PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº1069/2008

SUMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e eu, Prefeito Municipal.

DECRETO

Art.1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2008, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$640.106,68 (Seiscentos e quarenta Mil, cento e seis reais e sessenta e oito reais),assim discriminado :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 –DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.121.0402.2040 – Manutenção do Departamento Administrativo

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	F. 1000	80.000,00
33.90.39.00.00.00 - Outros Serv.Terceiros –P.Jurídica	F. 1000	30.000,00
33.90.47.00.00.00 –Obrigações Tributárias e Contributivas	F. 1000	40.000,00

-0-

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0402.2060 –Manutenção do Departamento Financeiro

33.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de terceiros P.Física	F. 1000	15.000,00

04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
03.122.402.2070 – Manutenção do Departamento de Contabilidade

33.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica	F. 1000	13.000,00

-0-

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental

3390.30.00.00.00 – Material de consumo	F. 1103	140.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de consumo	F. 1104	10.000,00

05.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
04.122.0402.2130 – Apoio Administrativo

3390.36.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros P.Física	F. 1000	5.000,00

06. SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.001- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde

33.90.30.00.00.00 –Material de Consumo	F. 1303	50.000,00
33.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros P.Física	F. 1303	10.000,00

06.02 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0816.2170 – Manutenção de Conselho Municipal
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vant.Fixas F.1000 12.000,00

-0-

08 SECRETARIA MUN.DE DESENV.URBANO E OBRAS
08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2613.1210 – Aquisição de Veículos e Equip.Rods.
4490.52.00.00.00 –Equip.de Mat.Permanente F.31742 106,68
04.122.0402.2210 - Manutenção dos Serv.Urbanos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1000 50.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1030 60.000,00
3390.36.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros P.Física F.1000 25.000,00
3390.39.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica F.1000 50.000,00
26.122.2602.2220 - Manutenção do Transporte Rodoviário
3390.30.00.00.00 Material de Consumo F.1000 50.000,00

Total 640.106,68

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será canceladas as seguintes dotações do Orçamento vigente :

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01- DEPARTAMENTO FINANCEIRO
04.123.402.2060 –Manutenção do Departamento de Rec.Financeiros
3390.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 60.000,00

-0-

04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.122.402.2070 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Mat.Permanente F.1000 60.000,00

-0-

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1206.1020 –Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente F.1103 60.000 00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Mat.Permanente F.1104 60.000,00

08. SECRETARIA MUN.DE DESENV.URBANO E OBRAS
08.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
04.122.0414.1090 – Aquisição de Imóveis
4490.61.00.00.00- Aquisição de Imóveis F.1000 150.000,00
16.482.1614.1150 –Construção de Casas Populares
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 70.000,00
15.452.1514.1110 –Ampliação, Melhoria e Conservação de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.31735 106,68
18.543.1811.1160 –Preservação do Meio Ambiente
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações F. 1000 50.000,00

AVENIDA PARANÁ, 535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@wsaonet.com.br

-0-

08.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

22.661.2210.1180 –Construções de Barracões Industriais

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 70.000,00

-0-

26.606.2613.1240 –Pavimentação de Estradas Rurais em Macadame Seco

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 60.000,00

Total..... 640.106,68

-0-

Art.3° -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 01 de setembro de 2008

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

Dec 1067/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº1069/2008

SUMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e eu, Prefeito Municipal.

DECRETO

Art.1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2008, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$640.106,68 (Seiscentos e quarenta Mil, cento e seis reais e sessenta e oito reais),assim discriminado :

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 -DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.121.0402.2040 - Manutenção do Departamento Administrativo
33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo F. 1000 80.000,00
33.90.39.00.00.00 - Outros Serv.Terceiros -P.Jurídica F. 1000 30.000,00
33.90.47.00.00.00 -Obrigações Tributárias e Contributivas F. 1000 40.000,00
-0-
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0402.2060 -Manutenção do Departamento Financeiro
33.90.36.00.00.00 - Outros Serv.de terceiros P.Física F. 1000 15.000,00
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- Manutenção do Departamento de Contabilidade
33.90.39.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica F. 1000 13.000,00
-0-
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental
3390.30.00.00.00 - Material de consumo F. 1103 140.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de consumo F. 1104 10.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
04.122.0402.2130 - Apoio Administrativo
3390.36.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros P.Física F. 1000 5.000,00
06. SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.001- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde
33.90.30.00.00.00 -Material de Consumo F. 1303 50.000,00
33.90.36.00.00.00 - Outros Serv.de Terceiros P.Física F. 1303 10.000,00
- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0816.2170 - Manutenção de Conselho Municipal
3190.11.00.00.00 -Vencimentos e Vant.Fixas F. 1000 12.000,00
-0-
08 SECRETARIA MUN.DE DESENV.URBANO E OBRAS
08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.2613.1210 - Aquisição de Veículos e Equip.Rods.
4490.52.00.00.00 -Equip.de Mat.Permanente F.31742 106,68
04.122.0402.2210 - Manutenção dos Serv.Urbanos
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1000 50.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1030 60.000,00
3390.36.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros P.Física F.1000 25.000,00
3390.39.00.00.00 Outros Serv.de Terceiros P.Jurídica F.1000 50.000,00
26.122.2602.2220 - Manutenção do Transporte Rodoviário
3390.30.00.00.00 Material de Consumo F.1000 50.000,00
Total 640.106,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
DECRETO Nº 5.135 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, HOMERO PAVAN FILHO, Servidor Público Municipal, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
DECRETO Nº [illegible].4 DE 23 ... OUTUBRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo DRH, em 23/10/2008;

Considerando o requerimento do servidor de 06/10/2008;

Considerando a média contributiva de 23/10/2008;

Considerando Cálculo após Média Contributiva datado de 23/10/2008;

Considerando a Certidão-DRH emitida em 23/10/2008, na qual o Município atesta que o servidor preenche todos os requisitos para a aposentadoria;

Considerando Certidão de Tempo Consolidada, emitida em 23/10/2008.

Considerando a certidão do INSS datada de 08/09/2008.

Considerando a Declaração firmada pelo servidor de que não percebe nenhum benefício previdenciário de qualquer espécie em 23/10/2008;

Considerando o Parecer Jurídico expedido em 23/10/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao Sr JOSE ROBERTO RODRIGUES, CPF nº 211.201.299-15, Motorista, de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição (15204 dias), no valor de R$ 880,54 (oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA nº 175/2008.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - CONCEDER, a servidora pública municipal, Srª CRISTIANE REGINA CAMILOTI ORSINI, portadora de CTPS nº 38973/00048-PR, cédula de identidade RG nº 4.283.319-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 857.629.039-15, AUXÍLIO-NATALIDADE, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, conforme Artigo 212 da Lei Municipal nº 16/93, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento nº 12786 Fls. 111 e Lv. A-039 CRC Andirá - PR e requerimento protocolado sob nº 3466/08 em 23/10/2008.

II - Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 23 de outubro de 2008.

Antonio de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PORTARIA Nº 30/2008.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar os membros da UGT, em virtude da exoneração a pedido de Vera Lúcia Negri, ficando assim a composição da Unidade Gestora de Transferência.

Arlete Blanco Correa Acosta;
Edcréia Natália da Silva
Maria Madalena Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
PROJETO DE LEI Nº 101/2008 - PMA)
LEI Nº 1.852 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 11 AMEA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ -
Unidade: 1 SETOR ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ. 2.200 MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.1001 Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil 800,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1001 Obrigações Patronais
3.3.90.14.00.00.00.00.1001 Diárias - Pessoal Civil
Unidade: 2 SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
Proj./Ativ. 2.201 MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 Material de Consumo
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 11 AMEA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ANDIRÁ
Unidade: 1 SETOR ADMINISTRATIVO
Proj./Ativ. 2.200 MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 Material de Consumo
3.3.90.36.00.00.00.00.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1001 Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
Unidade: 3 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
Proj./Ativ. 2.202 MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Outubro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CURSO PÚBLICO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL I

O Prefeito Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

- considerando a falecimento do servidor contratado;
- considerando a necessidade de mão-de-obra, a continuidade do serviço público;
- considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado
- considerando a eficiência e a conveniência administrativa;
- considerando a solicitação de contratação de servidor feita pela Secretaria de Transportes Rodoviários;

RESOLVE, convocar o candidato abaixo, aprovado no Concurso regulamentado pelo Edital nº 02/2007, de 22/03/2007, e homologado pelo Decreto Nº 38 de 22/06/2007, para habilitação em exame de saúde admissional física e posterior nomeação e posse. O candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá no período de 24 a 30 de Outubro de 2008.

Cargo – Motorista

Inscrição	Nome
3421	André Aparecido da Sou...

canceladas as seguintes dotações do Orçamento vigente :
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01- DEPARTAMENTO FINANCEIRO
-Manutenção do Departamento de Rec.Financeiros
3390.00.00.00 -Material de Consumo F.1000 60.000,00
-0-
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
- Manutenção do Departamento de Contabilidade
4490.52.00.00.00 -Equipamentos e Mat.Permanente F.1000 60.000,00
-0-
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1206.1020 -Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Mat.Permanente F.1103 60.000 00
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Mat.Permanente F.1104 60.000,00
08. SECRETARIA MUN.DE DESENV.URBANO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
04.122.0414.1090 - Aquisição de Imóveis
4490.61.00.00.00- Aquisição de Imóveis F.1000 150.000,00
16.482.1614.1150 -Construção de Casas Populares
4490.51.00.00.00 -Obras e Instalações F.1000 70.000,00
15.452.1514.1110 -Ampliação, Melhoria e Conservação de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 -Obras e Instalações F.31735 106,68
18.543.1811.1160 -Preservação do Meio Ambiente
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações F. 1000 50.000,00
-0-
08.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
22.661.2210.1180 -Construções de Barracões Industriais
4490.51.00.00.00 -Obras e Instalações F.1000 70.000,00
-0-
26.606.2613.1240 -Pavimentação de Estradas Rurais em Macadame Seco
4490.51.00.00.00 -Obras e Instalações F.1000 60.000,00
Total..... 640.106,68
-0-
Art.3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Cambará- Pr, 01 de setembro de 2008
José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Republicação
LEI Nº 1376/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.
A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou , e Prefeito Municipal , sanciono a seguinte :
LEI
Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007, um Crédito Especial, até o limite de R$850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado :
06 -Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
06.001-Departamento de Saúde
10.302.2150.1090 - Construção de Postos de Saúde
4490.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações Fonte 41.605 850.000,00
Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior , será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo IV, da Lei nº4.320/64,o produto de Operações de Crédito, autorizada na LOA. do exercício.
Artigo 3º -Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2008
JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

outubro de 2008.
Luis Carlos [illegible]es Bueno
Pre[illegible]ipal

Abatiá - Pr, 23 de Outubro de 2008.
IRTON OLIVEIRA MÜZEL
Prefeito Municipal

(PROJETO DE LEI Nº 099/2008 - PMA)
LEI Nº 1.850 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.641 de 18 de dezembro de 2006 - Lei do Plano Plurianual, para os exercícios de 2006 a 2009.
A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir no PPA 2006/2009 os Programas e Ações conforme no Anexo I.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2008, 65º Emancipação Política.
ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
LEI Nº 1.851
ALTERAÇÃO DA LDO 2008

PROGRAMAS	PROJETO_ATIVIDADE	ELEMENTO PPA	AUMENTAR	RE
25 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES			10.000,00	1
	2.200 - MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO		2.000,00	
		3.1.90.00.1001	800,00	
		3.1.90.00.1001	400,00	
		3.3.90.00.1001	800,00	
		3.3.90.00.1001		
		3.3.90.00.1001		
		4.4.90.00.1001		
	os ip[illegible]			
	2201 - MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		8.000,00	
		3.3.90.00.1001	2.000,00	
		3.3.90.00.1001	6.000,00	
	2.200 - MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO		0,00	
		3.3.90.00.1001		
TOTAL GERAL			10.000,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
(PROJETO DE LEI Nº 100/2008 - PMA)
LEI Nº 1.851 DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.691 de 28 de junho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.
A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir na LDO 2008 as Ações conforme descrito no Ane
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2008, 65º Emancipação Política.
ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
LEI Nº 1.851
ALTERAÇÃO DA LDO 2008

PROGRAMAS	PROJETO_ATIVIDADE	ELEMENTO PPA	AUM
25 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
	2.200 - MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO		
		3.1.90.00.1001	
		3.1.90.00.1001	
		3.3.90.00.1001	
		3.3.90.00.1001	
		3.3.90.00.1001	
		4.4.90.00.1001	
	2201 - MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
		3.3.90.00.1001	
		3.3.90.00.1001	
	2.200 - MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO		
		3.3.90.00.1001	
TOTAL GERAL			